GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2

CNPJ nº 59.851.384/0001-07

TERMO DE APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA FORMAL REALIZADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026 E ENCERRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2026

A **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo/SP, na qualidade de administradora do **GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2**, CNPJ nº 59.851.384/0001-07 ("Fundo"), vem, pela presente, nos termos do item 6.8 do regulamento do Fundo, datado de 03 de julho de 2025 ("Regulamento"), divulgar o resultado do processo de consulta formal enviado aos Cotistas do Fundo em 10 de novembro de 2026 ("Consulta Formal"), acerca das seguintes matérias:

(i) aprovar a alteração da remuneração das Cotas Seniores da 3ª (terceira) Série do Fundo ("Cotas Seniores da 3ª Série"), mediante a alteração do spread aplicável à respectiva série para 12,3473% (doze inteiros e três mil quatrocentos e setenta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2026, permanecendo inalterados os demais termos e condições aplicáveis às Cotas Seniores da 3ª Série; e

(ii) aprovar o pagamento, em 16 de novembro de 2026, de prêmio ao Cotista das Cotas Seniores da 3ª Série, no valor total de R$ 52.221,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), referente aos eventos de pagamento de remuneração ocorridos anteriormente a 17 de novembro de 2026, períodos nos quais a remuneração das Cotas Seniores da 3ª Série foi calculada considerando o spread então vigente de 12,1432% (doze inteiros e mil quatrocentos e trinta e dois décimos de milésimo por cento) ao ano, ficando expressamente consignado que o referido prêmio não implica alteração retroativa da taxa de remuneração aplicável às Cotas Seniores da 3ª Série.

A Consulta Formal foi encaminhada aos Cotistas com prazo para manifestação exclusivamente por meio eletrônico até o dia 20 de novembro de 2026. Nos termos do item 6.8 do Regulamento, a ausência de resposta de qualquer Cotista no referido prazo seria considerada como abstenção.

Encerrado o prazo para manifestação, a Administradora recebeu manifestação de voto de 100% (cem por cento) dos Cotistas, de todas as classes e séries de Cotas do Fundo, aprovando integralmente as duas matérias constantes da Consulta Formal. Assim, as matérias foram **aprovadas** por unanimidade, atendendo-se a todos os quóruns aplicáveis, inclusive o quórum de 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas da série em circulação previsto para a alteração das características das Cotas, nos termos do item 13.1, X, do Anexo do Regulamento.

Em decorrência da aprovação, a redação consolidada do Suplemento das Cotas Seniores da 3ª Série passa a vigorar nos termos do Anexo I da Consulta Formal.

Termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Clicksign 282eed90-5fb0-49bc-a8f7-a658fc686ea2

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

CRISTINA MAGALHAES CRIVEL

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Mariana Vissirini

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
Gestora

Clicksign 282eed90-5fb0-49bc-a8f7-a658fc686ea2